LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.06309-5/2026

PROCESSO: **LO.03122-9/2026**
VALIDADE: **25/05/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CORTEZ ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ

10.505.311/0001-66

EMPREENDIMENTO

NOME

PEDREIRA CORTEZ

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.008972-9	2607

ATIVIDADES

ATIV.38196

AREIA, CASCALHO, BRITA E SEIXO (B2-007)

Características:

Produção Bruta: 30000,0 m³/ano

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°05'18.39"S / 41°47'33.76"O

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/05/2026 às 17:21
[Cf8q9AWo7TOd2tf1kaBrkOF9C6KAbAwMEXGZp6P3G2k4fciyt72KyznLRBt9Zzq3]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/05/2026 às 08:30
[IgEzJ7zXOwCYTwJOertxOcnyrkt0gS9YdmLJZAARseM1uvdFbEkf7PHXiSX1mrfl]

Emitido eletronicamente em 26/05/2026 08:32 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28465-7/2026.DC11.EDD1.99D3]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.79271111111111, -9.088441666666668)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **25/05/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/05/2026 às 17:21
[Cf8q9AWo7TOd2tf1kaBrkOF9C6KAbAwMEXGZp6P3G2k4fciyt72KyznLRBt9Zzq3]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/05/2026 às 08:30
[IgEzJ7zXOwCYTwJOertxOcnyrkt0gS9YdmLJZAARseM1uvdFbEkf7PHXiSX1mrfl]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar documento que comprove o licenciamento de lavra expedido pela Agência Nacional de Mineração (ANM).	60 dias (25/07/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA ( )	15 dias (10/06/2026)	Não Atendida
C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar Relatórios de Monitoramento conforme Anexo L3 da IN SEMARH nº 07/21	730 dias (25/05/2028)	Não Atendida
C4. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar cópia da ASV e Declaração de Cumprimento de Reposição Florestal Obrigatória.	30 dias (25/06/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Iniciar imediatamente a execução do ProRAD após a finalização de cada frente de lavra e comunicar a SEMARH sobre o encerramento da frente e início da recuperação.

Ao final, apresentar Relatório de Avaliação da efetividade da recuperação ambiental.

Atender integralmente todas as condicionantes da Licença de Operação durante sua vigência.

Caso sejam identificados impactos ambientais não previstos no estudo ambiental, comunicar imediatamente à SEMARH, apresentando: descrição do impacto; avaliação/classificação; medidas preventivas, mitigadoras ou compensatórias.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/05/2026 às 17:21
[Cf8q9AWo7TOd2tf1kaBrkOF9C6KAbAwMEXGZp6P3G2k4fciyt72KyznLRBt9Zzq3]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/05/2026 às 08:30
[IgEzJ7zXOwCYTwJOertxOcnyrkt0gS9YdmLJZAARseM1uvdFbEkf7PHXiSX1mrfl]

Teresina (PI), 26/05/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 25/05/2026 às 17:21
[Cf8q9AWo7TOd2tf1kaBrkOF9C6KAbAwMEXGZp6P3G2k4fciyt72KyznLRBt9Zzq3]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 26/05/2026 às 08:30
[IgEzJ7zXOwCYTwJOertxOcnyrkt0gS9YdmLJZAARseM1uvdFbEkf7PHXiSX1mrfl]

Emitido eletronicamente em 26/05/2026 08:32 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.28465-7/2026.DC11.EDD1.99D3]